

EDITAL DE ELEIÇÃO DE MEMBROS DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – IFSP – CÂMPUS CUBATÃO - 2018

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Matemática do Instituto Federal de São Paulo, Câmpus Cubatão, em cumprimento ao Artigo 56 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei. Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), e seguindo aos Artigos 13 e 14 da Instrução Normativa nº 02/PRE (IFSP –São Paulo), de 26 de março de 2010, **abre as inscrições para candidatos representantes do corpo docente, corpo discente e dos servidores técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos, visando a composição do colegiado do curso referido, segundo cronograma disposto no parágrafo 1º.**

§1º - Cronograma

Inscrições	De 05 a 11 de março de 2018, via formulário <i>on-line</i>
Divulgação dos inscritos	13 de março, no <i>site</i> do câmpus
Solicitação de impugnação da inscrição	14 de março, via protocolo para a Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática
Homologação das inscrições	16 de março, no <i>site</i> do câmpus
Período de campanha	De 19 a 25 de março
Votação	26 de março, das 10h às 18h, no Laboratório de Ensino de Matemática

Resultado preliminar	27 de março, no <i>site</i> do câmpus
Solicitação de impugnação do resultado preliminar	28 de março, via protocolo para a Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática
Homologação dos resultados	02 de abril, no <i>site</i> do câmpus
Posse	03 de abril

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º - De acordo com o Art. 13 da instrução Normativa nº 02/PRE (IFSP –São Paulo), de 26 de março de 2010, o processo eleitoral para a composição do colegiado de cursos superiores deve ser conduzido pelos membros do próprio colegiado desde que esses membros não sejam candidatos.

§ 1º - A comissão eleitoral para esse processo, composta em reunião de colegiado, é formada pelos docentes Cláudia Cristina Soares de Carvalho, Katya Lais Ferreira Patella Couto e Thiago Rodrigues Schulze.

§ 2º - Cabe à comissão eleitoral a elaboração do edital, o recolhimento, homologação e divulgação de inscrições e resultados, a elaboração e autenticação de cédulas, a composição da mesa de votação, a apuração dos votos e a elaboração da ata.

DAS REGRAS

Art. 3º - Podem candidatar-se:

§ 1º - Docentes que ministram ou ministraram aulas no curso de Licenciatura em Matemática, lotados e em exercício no Câmpus Cubatão;

§ 2º - Alunos do curso de Licenciatura em Matemática, regularmente matriculados;

§ 3º - Servidores Técnicos em Assuntos Educacionais ou Pedagogos, lotados e em exercício no Câmpus Cubatão.

Art. 4º - A inscrição será efetuada por meio de preenchimento de formulário eletrônico, disponível no link:

<https://docs.google.com/forms/d/1TvqsQgJ211rz5dRaItQKuOqf9QH8By7ROZ2x6F34BBM/edit>

Art. 5º - A lista de candidaturas será divulgada no *site* do Câmpus Cubatão (www.cbt.ifsp.edu.br), nos prazos mencionados no § 1º do Art. 1º.

Art. 6º - Após a divulgação da lista dos inscritos, a coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática receberá os recursos para impugnação de candidatos via documento protocolado com as devidas justificativas, nos prazos mencionados no § 1º do Art. 1º.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 6º - Serão eleitos no processo a que se refere o presente edital:

§ 1º - Seis membros do corpo docente do Curso de Licenciatura em Matemática e um suplente para cada membro;

§ 2º - Dois membros do corpo discente do Curso de Licenciatura em Matemática e um suplente para cada membro;

§ 3º - Um servidor Técnico em Assuntos Educacionais ou Pedagogo e um suplente.

Art. 7º - São considerados eleitores:

§ 1º - Servidores do corpo docente do Curso de Licenciatura em Matemática, lotados e em exercício no Câmpus Cubatão;

§ 2º - Membros do corpo discente do Curso de Licenciatura em Matemática, regularmente matriculados;

§ 3º - Membros do corpo de servidores efetivos Técnicos em Assuntos Educacionais ou Pedagogos, lotados e em exercício no Câmpus Cubatão.

Art. 8º - A eleição ocorrerá no dia 26 de março de 2018, no Laboratório de Ensino de Matemática, nos horários definidos pelo § 1º do Art. 1º.

Art. 9º - Os candidatos apenas receberão votos válidos de seus pares.

Art. 10º - Será fornecida cédula autenticada pela comissão eleitoral com os nomes dos candidatos para escolha.

Art. 11º - Não será permitido o voto por procuração.

Art. 12º - Será elaborada ata de votação com o total de eleitores que compareceram para votar.

Art. 13º - A apuração será realizada pelos membros componentes da última mesa receptora, a partir das 18h do dia 26 de março de 2018, podendo ser acompanhada pela comunidade escolar. Tais membros serão também responsáveis pela elaboração da ata de apuração indicando o número de votos (válidos, por candidato, nulos e em branco) e encaminhamento dos resultados à comissão eleitoral.

Art. 14º - São considerados eleitos os candidatos que receberem, de seus pares, o maior número de votos.

Parágrafo único. Em cada modalidade de candidato (docentes, discentes e TAE/Pedagogo), se houver empate de votos aos candidatos, será eleito o candidato com a maior idade.

DA POSSE E EXERCÍCIO

Art. 15º - Os eleitos tomarão posse a partir da publicação de portaria a ser emitida pela Direção Geral do Câmpus Cubatão.

Art. 16º - Os candidatos eleitos docentes, técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos terão mandato de dois anos, de abril de 2018 a abril de 2020.

Art. 17º - Os candidatos eleitos discentes terão mandato de um ano, de abril de 2018 a abril de 2019.

Art. 18º - A cessação do vínculo empregatício, bem como afastamentos das atividades docentes e/ou técnico-administrativas, independentemente do motivo, acarreta a perda de mandato.

Art. 19º - Em caso de vacância de um membro titular, assumirá a vaga o suplente mais votado.

Parágrafo único. Quando não houver suplente disponível, novas eleições serão realizadas para o preenchimento da vaga, mantendo-se o período de mandato estabelecido nos Art.16º e Art.17º.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º - Os casos omissos neste documento serão apreciados e julgados pela comissão eleitoral, Diretor Adjunto Acadêmico de Cursos e Coordenador de Curso.

Cubatão, 22 de fevereiro de 2018.

Cláudia Cristina Soares de Carvalho

Coordenadora do Curso de Licenciatura em Matemática

(a versão assinada se encontra disponível para consulta na coordenação)